

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.404-1

DATA: 16/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 110/2026

APROVADO EM 16/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DOUTOR AFONSO ALVES DE CAMARGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: RIO AZUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar coordenador de curso habilitada para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de História, de Administração e Economia Rural, de Associativismo e Cooperativismo, e de Informática Básica.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.404-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 460/2025, de 10/07/2025, alterando a carga horária De 3.233 horas Para 3.468 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.404-1

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

| NRE: 15 - IRATI | | | | MUNICÍPIO: 2229 - RIO AZUL | | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------------------|--------------|------------------|--------------|-------------------------|-----|-----|-----|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8475 - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR AFONSO ALVES DE CAMARGO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA CAFIEIRO CORSI, 219, CENTRO, RIO AZUL - PR, CEP 84560-000 | | | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (42) 3463 1342 | | | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio | | | | TURNO: Manhã e Tarde | | CÓDIGO: 2313 | | C.H. Total: 3.468 horas | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 | | | FORMA: GRADATIVA | | | | | |
| CÓDIGO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | | | |
| | | | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | | | |
| 23 | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 1P | INP | 67 | | |
| | | LÍNGUA INGLESA | 1P | INP | 67 | 1P | INP | 67 | 0 | | |
| | | LÍNGUA PORTUGUESA | 2P | INP | 100 | 2P | INP | 100 | 3P | INP | 133 |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 1P | INP | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| | | GEOGRAFIA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 | | | |
| | | HISTÓRIA | 2 | 67 | 2 | 66 | 0 | 0 | | | |
| | | SOCIOLOGIA | 0 | 0 | 1P | INP | 66 | 0 | 0 | | |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 3 | 100 | 2P | INP | 100 | 3P | INP | 133 | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | 2 | 66 | 0 | 0 | 1P | INP | 67 | |
| | | | QUÍMICA | 2 | 66 | 2 | 67 | 0 | 0 | | |
| | | | BIOLOGIA | 2 | 66 | 2 | 67 | 0 | 0 | | |
| | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 24 | 800 | 18 | 600 | 12 | 400 | | |
| | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | PROJETO DE VIDA | INP | 33 | 1 | 33 | 1 | 33 | | | |
| EDUCAÇÃO FINANCEIRA | | 1P | INP | 67 | 2 | 67 | 2 | 67 | | | |
| CIDADANIA E CIVISMO ² | | 1 | 33 | 1 | 33 | 1 | 33 | | | | |
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | | 1P | INP | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 6 | 200 | 4 | 133 | 4 | 133 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 30 | 1.000 | 22 | 733 | 16 | 533 | | | |
| 2313 | ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO | UNIDADE CURRICULAR | | | T | P | T+P | T | P | T+P | |
| | | Cadeias produtivas | 2 | 0 | 67 | 2 | 0 | 66 | 2 | 0 | 67 |
| | | Liderança organizacional e gestão de pessoas | 2 | 0 | 66 | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 |
| | | Tecnologias emergentes | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Empreendedorismo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 | 3 | 0 | 100 |
| | | Legislação agrária e ambiental | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | Logística | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | Práticas sustentáveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | Administração e economia rural | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 | 3 | 0 | 100 |
| | | Cooperativismo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 |
| | | Marketing e mercado agrícola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| Projetos integradores | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 | 2 | 0 | 66 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 6 | 200 | 12 | 401 | 18 | 601 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 12 | 400 | 16 | 534 | 22 | 734 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL³ | | | 36 | 1.200 | 34 | 1.134 | 34 | 1.134 | | | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas de 50 minutos, totalizando 36 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

Gisele Cristina Machado
Gisele Cristina Machado
Diretora - RG 60662339
Res. 417/25 - DOE 03/02/25

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.404-1

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n. 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso não possui habilitação para a respectiva função, possui Licenciatura em Pedagogia, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes relacionados no quadro abaixo:

| Componente Curricular | Habilitação |
|---|--------------------------------|
| História | Licenciatura em Filosofia |
| Administração e Economia Rural Associativismo e Cooperativismo | Bacharel em Ciências Contábeis |
| Informática Básica | Bacharel em Administração |

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 19/03/2026 e o Certificado de Conformidade tem vigência até 24/05/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.404-1

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|---|--------------------|---|--|---|
| C.E.C-M Doutor Afonso Alves de Camargo- EFMP | Rio Azul/ Irati | N.º 2025/2016, de 19/05/2016. De: 27/09/2016 a 27/09/2026. | N.º 7701/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025. | Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenador de curso habilitado para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de História, de Administração e Economia Rural, de Associativismo e Cooperativismo, e de Informática Básica;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.404-1

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.